

ANEXO III - EDITAL CULTURA VIVA- LEI ALDIR BLANC

Em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de No 17.161, 27 de Dezembro de 2019, bem como DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº33.741 de 17 de setembro de 2020, indicamos as possíveis dotações orçamentárias para projetos do referido edital, quando selecionados nas categorias e macrorregiões administrativas.

Região	Tipo de Proponente	Dotações
01 – CARIRI	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.01.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.01.33904800.2.92.04.1.40
02 – CENTRO SUL	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.02.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.02.33904800.2.92.04.1.40
03 – GRANDE FORTALEZA	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.03.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.03.33904800.2.92.04.1.40
04 – LITORAL LESTE	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.04.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.04.33904800.2.92.04.1.40
05 – LITORAL NORTE	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.05.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.05.33904800.2.92.04.1.40

06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.06.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.06.33904800.2.92.04.1.40
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.07.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.07.33904800.2.92.04.1.40
08 – SERRA DA IBIAPABA	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.08.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.08.33904800.2.92.04.1.40
09 – SERTÃO CENTRAL	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.09.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.09.33904800.2.92.04.1.40
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.10.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.10.33904800.2.92.04.1.40
11 – SERTÃO DE SOBRAL	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.11.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.11.33904800.2.92.04.1.40
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.12.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.12.33904800.2.92.04.1.40

13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.13.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.13.33904800.2.92.04.1.40
14 – VALE DO JAGUARIBE	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.14.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.14.33904800.2.92.04.1.40
15 – ESTADO DO CEARÁ	<i>Pessoa Jurídica sem fins</i>	27200004.13.392.421.15444.15.33504100.2.92.04.1.40
	<i>Pessoa Física</i>	27200004.13.392.421.15444.15.33904800.2.92.04.1.40